

06 02 01

GABINETE DO DEPUTADO SILVIO LINHARES, PMDB

PROJETO DE LEI N° PL 1809 /2001

(Do Sr. Deputado Silvio Linhares)

Do Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à

Em / /

**Dispõe sobre a criação do Programa
"Adote um Centro de Saúde".**

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenária

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica criado o Programa "Adote um Centro de Saúde" no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º O Programa de que trata desta Lei tem por objetivo conscientizar pessoas físicas e jurídicas à prática de ações sistematizadas na busca da melhoria da qualidade dos serviços prestados pelos Centros de Saúde.

Parágrafo único. As ações de que trata o *caput* podem ser praticadas por meio de doações em espécie, ou ainda, de bens, equipamentos e materiais para atendimento à população nos referidos Centros de Saúde.

Art. 3º Os recursos arrecadados com as doações descritas no artigo anterior reverterão na compra de material médico-hospitalar e manutenção das dependências físicas dos Centros de Saúde.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, em contrapartida às doações oferecidas de forma sistemática, adotar, obedecida a legislação em vigor, medidas compensatórias e de incentivo aos participantes do Programa.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL N.º 1809/2001
11.01.01

